



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ: 01.612.361/0001-51

49
Eulio

Portaria nº 014/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190122001

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 1401001/2019

Objeto contratual: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na cidade de Quatipuru, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso da Câmara Municipal de Quatipuru.

Portaria nº 014/2019

O Sr. ORLANDO JULIO DA SILVA, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, como CONTRATANTE e GEOVANO HONORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROMÁRIO FERNANDES REIS DA SILVA, CPF nº 035.061.482-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo Fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ: 01.612.361/0001-51

50
Cláudio

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

QUATIPURU/PA, 22 de Janeiro de 2019.

ORLANDO JULIO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GESTOR DO CONTRATO